



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – ETP

OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de castração e identificação eletrônica (microchipagem) de cães e gatos por meio de mutirões que serão realizados no município, através unidades móveis dispendo de todo o material e medicamentos necessário para a realização do pré, e pós-operatório conforme Programa Pet Levado a Sério - PLAS, do Governo do Estado.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara, através do Edital de chamamento público n.3/2025/SEMAE, do Programa Pet Levado a Sério, tem como objetivo promover a castração de cães e gatos afim de promover a redução de animais de rua. Essa ação é reconhecida mundialmente como a forma mais eficaz, segura e ética de controle populacional desses animais. Em muitos municípios brasileiros, o abandono de animais domésticos tornou-se um problema de saúde pública, contribuindo para a proliferação de zoonoses, acidentes de trânsito, ataques a pessoas e maus-tratos.

Além de evitar ninhadas indesejadas e a superpopulação, a castração reduz significativamente comportamentos indesejados, como fugas, brigas, marcação de território e vocalizações excessivas, contribuindo para uma convivência mais harmoniosa entre os animais e a comunidade. Também previne doenças reprodutivas, como tumores de mama, infecções uterinas e câncer de próstata, aumentando a qualidade e a expectativa de vida dos animais.

Diante desse cenário, propõe-se a implementação de um programa sistemático de castração através do recurso do Programa Pet Levado a Sério. A iniciativa visa ampliar os atendimentos já oferecidos pelo Município, promovendo bem-estar animal e saúde pública, além de reforçar o compromisso do município com políticas públicas responsáveis e sustentáveis.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. Apesar da ausência no PCA, a presente contratação alinha-se com a programação orçamentária para o exercício, respeitando as ações estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e os parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

1.2. O Planejamento Estratégico institucional adotado está submetido ao regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, que implementa práticas e procedimentos internos, garantindo uma gestão responsável e transparente, conforme a previsão legal instituída pela Instrução Normativa.

1.3. Além disso, importa dizer que o objeto deste processo, de forma geral, é pilar central de uma das diretrizes dessa fundação, que passa, entre outras coisas, pela aplicação do ente em políticas de controle populacional de animais, de forma específica, de cães gatos, assim sendo, pode se dizer que, ainda que o objeto específico não estivesse previsto no PCA, a política como um todo está.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Iniciar o fornecimento do serviço, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, conforme o cronograma do Plano de Trabalho proposto pela FUNDAI.

3.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

3.3 Não há impedimento legal para que o responsável técnico pelo objeto seja de uma fundação, autarquia ou secretaria distinta da unidade licitante

3.4 Os serviços ocorrerão em unidades móveis e deverão ser executados em locais estipulados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara.

3.5 A contratada deverá fornecer todos os insumos necessários para a realização do procedimento, incluindo anestésicos, materiais de enfermagem, fios de sutura, medicamentos pré, intra e pós-operatório, microchips e equipamentos adequados, como mesas cirúrgicas, pias, foco cirúrgico, cilindros de oxigênio e os demais insumos que se fizerem necessários.

3.6 Todos os instrumentos devem ser esterilizados e em quantidade suficiente para o número de animais a serem castrados.

3.7 Os procedimentos serão realizados por médicos veterinários devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), com qualificação para realizar cirurgias em animais.

3.8 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço físico ou eletrônico, conta bancária e outras necessárias para recebimento de notificações. Caso a contratante tente contato com a contratada por 3 (três) tentativas sem a devida resolução, será aplicada as devidas sanções administrativas.

3.9 A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Conforme edital de chamamento Público n. 3/2025/SEMAE, serão 1.265 castrações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado possibilitou uma análise sobre as possíveis formas de contratar o objeto supracitado neste ETP, tendo como parâmetro o menor preço. Foram realizados 2 (dois) orçamentos com empresas especializadas na área pertinente e pesquisa no banco de preços.

5.1 Utilização de área pública municipal

A alternativa mostrou-se inviável diante da inexistência de área pública compatível com as necessidades do serviço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA**

5.1.1 VANTAGENS

- Inexistência de despesa com aluguel;
- Maior autonomia da Administração sobre o espaço;
- Possibilidade de investimento permanente em infraestrutura.

5.1.2 DESVANTAGENS

- Inexistência, no momento, de área pública disponível que atenda simultaneamente aos critérios técnicos estabelecidos;
- Eventual necessidade de intervenções estruturais e serviços de terraplanagem;
- Possível localização inadequada, distante da Feira da Agricultura Familiar e do fluxo já consolidado de usuários;
- Comprometimento da logística operacional.

5.2 Aquisição (compra) de terreno

Embora juridicamente possível, a aquisição não se mostra economicamente vantajosa no momento, considerando a necessidade de implantação imediata do serviço e a limitação orçamentária, além de demandar trâmites mais complexos e prolongados.

5.2.1 VANTAGENS

- Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público;
- Possibilidade de estruturação permanente da futura Praça Ecoponto;
- Maior estabilidade patrimonial e planejamento urbano de longo prazo.

5.2.2 DESVANTAGENS

- Elevado impacto orçamentário imediato;
- Necessidade de procedimento licitatório específico para aquisição;
- Maior prazo para formalização e disponibilização do imóvel;
- Comprometimento de recursos que poderiam ser destinados a outras políticas públicas;
- Inviabilidade de implantação célere do serviço ambiental.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA**

5.3 Locação de terreno

Após análise das alternativas — utilização de área pública, aquisição e locação — conclui-se que a locação do terreno escolhido representa a solução mais adequada sob os aspectos da eficiência, economicidade, viabilidade operacional e atendimento ao interesse público.

A alternativa demonstra-se tecnicamente superior no cenário atual, evidenciando-se a inviabilidade de competição em razão das características específicas de localização e instalação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1 VANTAGENS

- Menor impacto financeiro imediato;
- Implantação rápida do serviço;
- Flexibilidade administrativa;
- Adequação ao planejamento atual;
- Possibilidade de futura estruturação do espaço como Praça Ecoponto, sem necessidade de aquisição imediata.

5.3.2 DESVANTAGENS

- Não incorporação do imóvel ao patrimônio público;
- Dependência contratual durante a vigência.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Registra-se que a disponibilidade orçamentária para a contratação é de R\$ 253.007,14 (duzentos e cinquenta e três mil, sete reais e quatorze centavos), recursos estes ofertados por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2025/SEMAE.

6.2 Destaca-se que a estimativa de contratação efetiva dependerá dos preços adotados na licitação, conforme as propostas apresentadas e adjudicadas no certame, observado o limite da disponibilidade financeira.

6.3 Por se tratar de um levantamento inicial de mercado, conseqüentemente podem ocorrer variação no valor final do objeto no Termo de Referência (TR).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de castração, objetivando a manutenção do Programa Pet Levado Sério, conforme justificado no Item primeiro.

7.2 O resultado pretendido, correndo o risco de ser redundante, é atender ao descrito no tópico **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** e **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**, ou seja, atender as demandas inerentes a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara, da melhor forma possível oferecendo celeridade nos serviços prestados.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 Não há qualquer necessidade de parcelamento, este deve ser entregue em parcela única e com todas as características descritas no Termo de Referência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se assegurar continuidade das atividades desenvolvidas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara em relação aos programas e ações de castração e microchipagem a fim de conscientizar e diminuir a quantidade de animais abandonados.

9.2 E por fim, a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Içara.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratada deve possibilitar a implementação de sustentabilidade na gestão dos suprimentos, devendo guiar-se pela legislação vigente para a correta segregação e destino ambientalmente adequado;

12.2 O funcionário deve tomar as devidas providências, sempre que lhe forem cabíveis como recolher os resíduos descartados, de forma seletiva, e dar os devidos fins sustentáveis;

12.3 Evitar em toda prestação de serviço, o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento;

12.4 Otimizar o transporte dos objetos e/ou funcionários para redução de gastos e impacto ambiental.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA**

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Requisitante e pela Autoridade Máxima da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Karoliny Matos de Oliveira Matricula: 501444 Içara, 02 de fevereiro de 2026</p>	<hr/> <p>Jéssica Laurindo Calegari Diretora Superintendente – FUNDAI - Matrícula 4576 Içara, 02 de fevereiro de 2026</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Marcio Serafim Folis
Secretário Municipal da Fazenda
Içara, 02 de fevereiro de 2026